



## ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objeto: DESCRIÇÃO DO OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento do centro de atenção psicossocial (CAPS).

**Base Legal: Art. 72, Inciso VII da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.**

A Secretaria Municipal de Saúde, verifica a necessidade de realizar a **DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)**, haja vista o interesse público, no entanto, se faz necessário observar se os preços praticados estão compatíveis com a realidade mercadológica.

Desta feita, para justificar se o preço cobrado está compatível com o valor de mercado, conforme já aduzido, foi analisado mediante avaliação prévia do imóvel pelo responsável do setor de engenharia Lenyker Randerson Alves de Souza, que emitiu parecer quanto às condições do imóvel e seu valor de mercado. Assim, foi possível comprovar a razoabilidade do valor cobrado para a Secretaria Municipal de Saúde, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica. Cabe ressaltar também que o preço ajustado entre as partes é eminentemente bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional.

O valor mensal dos imóveis na área tem a média de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, ficando assim o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anual para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), é condizente com o mercado local.

Diante ao norte mencionado e dos fatos até agora expostos, a Secretaria de Saúde entende que o valor e as condições apresentadas pela empresa proponente, resulta da equação da condição real, respaldada na compatibilidade com valores e poder financeiro do orçamento municipal e em obediência aos requisitos e preceitos da legislação pertinente, posicionando-se pela contratação direta por meio de inexigibilidade do objeto desta justificativa, plenamente amparada pelo permissivo do art. 74. Inciso V da Lei 14.133/21.

Nova Esperança do Piriá/PA, 26 de fevereiro 2025.

*Rubenilson Batista dos Santos*  
Diretor do Dep. de Compras  
Decreto: Nº 027/2025

**Rubenilson Batista dos Santos**  
Departamento de Compras  
Decreto nº 027/2025



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

